



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Cururupu

CGC - 05.733.472/0001-77

LEI N° 088/98

DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), nas seguintes dotações:

1114 – Secretaria de Educação e Cultura
1114 .08 – Educação e Cultura
1114.0807 – Administração
1114.0807.021 – Administração Geral
1114.0807.021.1.001 – Aquisição de Prédios

4.0.0.0 – Despesas de Capital
4.2.0.0 – Inversões Financeiras
4.2.1.0 – Aquisição de Imóveis R\$ 600,00

Art. 2° - O Crédito Especial será utilizado na aquisição de um imóvel, na Praia de Mangunça em uma única parcela.

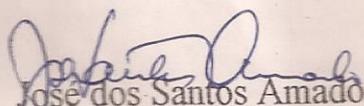
Art. 3° - O imóvel de que trata o artigo anterior, possui paredes de taipa, solo de barro, cobertura de telha brasilit, quintal com plantações de 15 coqueiros, ambos já frutíferos e destina-se a instalação de uma Escola Municipal.

Art. 4° - A Fonte de Recurso para cobertura da despesa é a transferência do FPM.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE
NOVEMBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO.


José dos Santos Amado
Prefeito Municipal.